## LEI Nº 4.035, DE 08 DE MAIO DE 2020.

***"Dispõe sobre a equiparação de vencimentos básicos do cargo de Auxiliar de Secretaria da Câmara Municipal, de que trata a Lei nº 3.472, de 22 de abril de 2015, que instituiu o Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos dos Servidores Públicos da Câmara Municipal de Manhuaçu e dá outras providências. "***

O Povo do Município de Manhuaçu, Estado de Minas Gerais, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, ***Maria Aparecida Magalhães Bifano****, Prefeita Municipal*, sanciono e promulgo a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Ficam os vencimentos básicos do cargo de auxiliar de secretaria da Câmara Municipal de Manhuaçu, criado pela Lei Municipal nº 3.472, de 22 de abril de 2015, equiparados em R$ 2.064,94(dois mil, sessenta e quatro Reais, noventa e quatro centavos).

**Art. 2º.** Revogam-se as disposições em contrário.

**Art. 3º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de dezembro de 2019.

Prefeitura Municipal de Manhuaçu, 08 de maio de 2020.

**MARIA APARECIDA MAGALHÃES BIFANO**
**Prefeita Municipal**